Lei n. 903/2012, de 22 de FEVEREIRO de 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito em Exercício de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS – EDUC. INFANTIL
Modalidade 449000.00.00.0003.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 24.492,43

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 22 de fevereiro de 2012

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em 22/02/2012

JOSÉ RICARDO SELL
Secretário de Administração e Finanças